



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE APOIO À COORDENAÇÃO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

CENTRAL DE PERÍCIAS/GAJEF

PERÍCIA MÉDICA

PROCESSO Nº:

AUTOR (A):

ENDEREÇO:

IDENTIDADE:

CPF:

TELEFONE:

ACOMPANHANTES/PARENTESCO:

MÉDICO PERITO/CRM:

MÉDICO ASSISTENTE INSS/CRM:

QUESITOS JUÍZO:

1 - O periciando é ou foi portador de doença ou lesão? Em caso afirmativo, qual (Nome e CID)?

2 - É possível estimar a data do início da doença/lesão e da cessação, se for o caso? Qual (mês/ano)?



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE APOIO À COORDENAÇÃO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

3 - Caso o periciando esteja incapacitado, essa incapacidade é temporária ou permanente?

4 - Caso o periciando esteja incapacitado, a incapacidade é total ou parcial?

5 - É possível estimar a data do início e, sendo o caso, da cessação da incapacidade? Qual (mês/ ano)?

6 - Houve progressão, agravamento ou desdobramento da doença ou lesão, ao longo do tempo?

7 - O periciando está acometido de tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS) e/ou contaminação por irradiação?



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE APOIO À COORDENAÇÃO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

8 - A doença ou lesão que acomete o periciando decorre de acidente do trabalho ou é doença profissional ou doença do trabalho?

9 - Em razão de sua enfermidade a parte autora necessita de permanentemente cuidados médicos, de enfermagem ou de terceiros?

10 - A incapacidade do periciando o impede também de praticar os atos da vida independente?

11 - Explicitar adequadamente os limites da incapacidade, acaso existente, levando em consideração as peculiaridades bio-psico-sociais do periciando.

12 - Prestar outras informações que o caso requeira.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE APOIO À COORDENAÇÃO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

QUESITOS INSS:

13 - O(a) periciando(a) foi devidamente identificado? Qual ou quais as profissões habituais declaradas ou já exercidas por ele?

14 - O(a) periciando(a) compareceu à perícia médica sozinho(a) ou acompanhado? Por quem?

15 - O(a) periciando(a) estava adequadamente vestido? Em que estado de cuidados corporais ele se encontrava?

16 - A incapacidade constatada decorreu de acidente? Em qual circunstância ele aconteceu?



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE APOIO À COORDENAÇÃO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

17 - Considerando o grau de incapacidade clínica do(a) periciando(a), ele está em condições de exercer sua atividade laboral habitual? Está apto(a) a exercer alguma outra atividade que garanta sua subsistência? Justificar.

18 - No caso de constatação de incapacidade, é possível a recuperação do(a) periciando(a)? Em quanto tempo? Favor justificar.

19 - O(a) periciando(a) pode ser submetida à reabilitação profissional? No caso de impossibilidade, com base em que razões técnicas podem ser afastadas tal possibilidade?

20 - Com base em quais documentos/atestados se podem afirmar a data do início da incapacidade do(a) periciado(a)?



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE APOIO À COORDENAÇÃO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

21 - É possível se constatar a manifestação inicial de sintomas da doença apresentada pelo(a) periciado(a)? Favor justificar e em caso afirmativo, indicar a data desta manifestação.

22 - Considerando doença/lesão apresentada, é possível que o(a) periciado(a) já estivesse incapaz nos doze meses que antecederam à perícia médica realizada junto ao INSS? E nos doze meses imediatamente anteriores a esta perícia? Favor justificar.

23 - Houve cooperação com o exame? Houve exagero nos sintomas, ou pretendeu o(a) periciado(a) simular a incapacidade ou agravar os sintomas? Explicar.

24 - O(a) periciado(a) realizou tratamentos adequados à doença? O tratamento adequado elimina os sintomas da patologia apresentada? Explicar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE APOIO À COORDENAÇÃO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

25 - O pagamento de benefício poderá contribuir negativamente à recuperação do periciando ou dificultar sua reinserção social e no mercado de trabalho? A doença constatada pode ser agravada pela inatividade ou estimulada pela obtenção de benefício ou pelo isolamento social decorrente do afastamento?

26 - É possível se afirmar se houve alguma mudança no grau de incapacidade desde a data da perícia realizada pelo INSS? Na data da perícia administrativa que constatou a capacidade do(a) periciando(a) poderia o autor estar em condições de exercer atividade laboral?

27 - O(a) periciando(a) respondeu sozinho às perguntas que lhe foram feitas? Em caso negativo, quem foi o responsável pelas respostas?

28 - Em razão da enfermidade constatada, o(a) periciando(a) necessita assistência permanente de outra pessoa, ou tem condições de praticar atos da vida independente?



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE APOIO À COORDENAÇÃO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

29 - O(a) periciando(a) possui Carteira Nacional de Habilitação - CNH? Qual foi a data de seu último exame médico, para fins de renovação da carteira de habilitação?

30 - Pode ser informada a razão da divergência entre o laudo pericial judicial e a conclusão da perícia médica inicial do INSS?

Perícia Médica realizada na Central de Perícias da Seção Judiciária de Minas Gerais/TRF1, Belo Horizonte, ____ / ____ / ____.

ASSINATURA PERICIADO(A)

ASSINATURA MÉDICO(A) PERITO(A) COM CARIMBO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
NÚCLEO DE APOIO À COORDENAÇÃO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

ASSINATURA MÉDICO(A) ASSISTENTE DO INSS COM CARIMBO

